

DECRETO Nº 007/2025, 14 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, nos dias 16 e 17 de abril de 2025, e dá outras providências".

O Prefeito municipal de SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que é dever do Estado, ainda que laico, assegurar o livre exercício dos cultos religiosos e garantir a inviolabilidade à liberdade de consciência e crença, na forma do artigo 5º, VI da Constituição Federal de 1988 e, igualmente, proteger as manifestações das culturas populares e o pleno exercício de seus direitos constitucionalmente garantidos (artigo 215, §1º da CF/88).

CONSIDERANDO, por fim, que a adoção de ponto facultativo nas repartições públicas do Município nos dias 16 e 17 de abril contribuirá para a harmonização das atividades laborais com as celebrações religiosas que marcam esta época do ano.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São João do Arraial – PI, nos dias 16 (quarta-feira) e 17 (quinta-feira) de abril de 2025, em razão das celebrações da Sexta-feira Santa (18/04/2025).

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os serviços públicos considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, conforme a necessidade e determinação do chefe do respectivo órgão, de forma a garantir a continuidade das atividades indispensáveis ao interesse público.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Arraial-PI, 14 de abril de 2025.

ABDORAL MELO DA SILVA
Prefeito Municipal